# Dossiê da emenda Pix 202536660005

Plano de ação 09032025-078732 - gerado em 23/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Pompeo de Mattos |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO (RS) |
| **Município / IBGE** | Pedro Osório / 4314209 |
| **População (IBGE)** | 7631 |
| **Valor previsto** | R$ 198.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 198.000,00 / R$ 0,00 |
| **Valor repassado** | R$ 198.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-10-21 |
| **Objeto declarado** | Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados para abastecimento da Farmácia Básica Municipal em caráter complementar, no qual não substitui o financiamento destinado ao componente da assistência farmacêutica na APS, e aquisição de materiais hospitalares, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a programação da Assistência Farmacêutica Municipal dessa forma melhorando a Atenção Primária do Município de Pedro Osório/RS. O objeto contempla a aquisição de fármacos e materiais utilizados na atenção primária à saúde, incluindo medicamentos para tratamento de hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças infecciosas, saúde mental, analgesia, além de insumos hospitalares de uso contínuo e de grande demanda da população. A Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6538150) será Responsável pela gestão da rede municipal de saúde, coordenação da Assistência Farmacêutica, pela execução das políticas públicas de saúde no âmbito local e pela aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, visando garantir acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A Secretaria Municipal de Saúde destinará em especial, para a UBS (Centro de Saúde José Pedro de Almeida Leite) APS 2233274 e CNES 2233274, os medicamentos e materiais deste objeto, por ser uma UBS que possui um grande índice de atendimentos de pacientes no Município. O abastecimento regular da Farmácia Básica e dos materiais hospitalares é indispensável para garantir a continuidade dos tratamentos, prevenir complicações clínicas, reduzir internações e evitar a judicialização do acesso a medicamentos e insumos de saúde. A crescente demanda populacional, somada às limitações orçamentárias do município, tem provocado risco de desabastecimento de medicamentos e materiais hospitalares, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS. Assim, a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar possibilitará a manutenção adequada do estoque, promovendo o acesso da população a medicamentos e insumos hospitalares seguros, eficazes e de uso frequente na Atenção Básica, fortalecendo a rede de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde do município. Tem-se como metas: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares de forma regular, de acordo com a necessidade levantada pela Secretaria Municipal de Saúde. Garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal e da rede hospitalar por um período mínimo de 12 meses, reduzindo o risco de faltas e interrupções de tratamento, Ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais e insumos hospitalares, beneficiando diretamente pacientes com doenças crônicas, infecciosas e agudas, Reduzir em pelo menos 30% os casos de judicialização da saúde relacionados à falta de medicamentos e materiais hospitalares no município, Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da assistência farmacêutica e hospitalar |

qualificada e humanizada, Pretensão para Execução dos Serviços A execução dos serviços será realizada da seguinte forma: Levantamento da demanda de medicamentos e materiais hospitalares, com base em consumo histórico e estimativa populacional, realizado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal, Processo de aquisição via procedimento licitatório ou dispensa, conforme legislação vigente, garantindo transparência e economicidade, Aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares com recurso oriundo da Emenda Parlamentar, atendendo ao planejamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Monitoramento e avaliação do abastecimento, garantindo a regularidade da oferta, com relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de controle da Emenda Parlamentar, A aquisição de medicamentos e

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202536660005 de Pompeo de Mattos

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-06-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB005789

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-11 - R$ 29.750,00 - confiança 32% (não conta como evidência; método: heuristica)

Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de servicos medicos veterinarios de esterilizacao cirurgica destinados ao controle populacional de caes e gatos compreendendo procedimentos cirurgicos de castracao avaliacao clinica pre operatoria procedimentos anestesicos medicamentos necessarios ao procedimento acompanhamento pos operatorio microchipagem cadastramento ou atualizacao das informacoes no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domesticos SinPatinhas coleta e tra

Fornecedor: MARCEL FEIJO LEAO (24062349000116)

Análise: Classificação heurística (IA não configurada): similaridade textual 0.12; valor equivale a 15% do repassado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88859962000141/2026/38

[tce_contrato] 2026-11-09 - R$ 29.750,00 - confiança 32% (não conta como evidência; método: heuristica)

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos veterinários de esterilização cirúrgica, destinados ao controle populacional de cães e gatos, compreendendo procedimentos cirúrgicos de castração, avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos, medicamentos necessários ao procedimento, acompanhamento pós-operatório, microchipagem, cadastramento ou atualização das informações no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos SinPatinhas, coleta e tra

Análise: Classificação heurística (IA não configurada): similaridade textual 0.12; valor equivale a 15% do repassado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1396638,25,54200&cs=1Et9LVL3d-qOntDmHdZm3-ntRcqA

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78732/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78732/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78732/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202536660005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.